



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis referente ao exercício financeiro do ano de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 180 da Constituição Estadual; no art. 25, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 155, inciso II, e 183 a 186 de seu Regimento Interno, decretou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Maurosan Gonçalves Machado, acatado na íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo número 1120042.

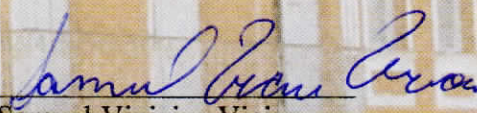
Parágrafo único: O disposto neste artigo fundamenta-se no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

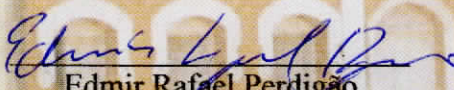
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de agosto de 2025.

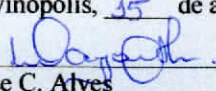

José Agostinho Pontes
PRESIDENTE


Samuel Vinicius Vieira
VICE-PRESIDENTE


Edmir Rafael Perdigão
SECRETÁRIO

Certifico e dou fé que o presente DECRETO LEGISLATIVO foi promulgado em 8 / 8 /2025 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Minas Gerais e no local de costumes da Câmara Municipal de Alvinópolis, em 15 / 08 /2025.

Alvinópolis, 15 de agosto de 2025.


Dayse C. Alves
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA